

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 114, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1959.

Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU, PRAE-
FETO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Belmiro Gouveia, o qual se incumbirá do serviço de abastecimento de água desta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, com o SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA (SESP) a administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), segundo os acordos anexos que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belmiro Gouveia, 4 de Dezembro de 1959.

Joaquim Assis - Prefeito.

Aluis Rêus de Oliveira - Secretário.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Belmiro Gouveia, em 4 de Dezembro de 1959.

Aluis Rêus de Oliveira
Secretário.

